



Processo nº80020984.22 - Trata-se de uma réplica do processo indeferido número 80.89384.8.20 após parecer do CDU e entendimento que deveria ser tratado como legalização total, já que as obras já haviam sido iniciadas

EM: 20 de abril de 2022

DO: Presidente do CDU

Dr. Leonardo Bacelar de Araújo

Para: Dr. Roberto de Souza Maia

Chefe da Central Licenciamento – CELIC/SEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, na sua 269ª Reunião Ordinária, realizada, online, no dia 20 de abril p, p. aprovou por unanimidade dos conselheiros presentes o parecer da conselheira relatora, Profa. Circe Maria Gama Monteiro, representante do MDU/UFPE, que no final de sua fala recomendou à aprovação do projeto, com as seguintes ações mitigadoras. Parecer em anexo.

#### AÇÕES MITIGADORAS:

- 1) Adoção e manutenção, por parte do condomínio, da área a ser doada ao município.
- 2) A obrigatoriedade por parte do empreendedor da construção da calçada entre a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, e a entrada do condomínio Morada Verde, no trecho da PE 6.

**LEONARDO BARCELAR DE ARAÚJO**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU